



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº051/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº023/2024

SETOR REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: CENTRO MÉDICO HUMANIZE LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS A SEREM REALIZADAS NO CENTRO CIRURGICO DA CLINICA MARIA FILOMENA NESTE MUNICÍPIO.

I – INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise da Inexigibilidade Nº023/2024, objetivando a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS A SEREM REALIZADAS NO CENTRO CIRURGICO DA CLINICA MARIA FILOMENA NESTE MUNICÍPIO”.

II - DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade Nº023/2024 – INEXIG**, cuja regulamentação consta no Art.74, III, “b” da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico (fls. 61 a 68) está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº436/2024-SESMA (fl. 01);
- Documentação de Formalização de Demanda – DFD (fls.02 a 15);
- Termo de Referência (fls.16 a 23);
- Proposta de Preço e solicitação de documentação (fls.26 a 27);
- Proposta Comercial de Serviços Médicos (fl.28);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 46);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 47);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl.48);
- Autorização da autoridade competente (fl. 50);
- Justificativa para contratação (fl. 52);
- Justificativa em razão do preço (fl. 53);
- Singularidade do objeto e notória especialização do contratado (fl.55);
- Minuta do Contrato (fls.56 a 59);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 60);
- Parecer Jurídico nº 052/2022 (fls. 61 a 68);
- Inexigibilidade Nº023/2024 (fls.69);
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade (fl.70);
- Mapa comparativo de preço (fl.71 a 72);
- Portaria Nº352/2024 – Nomeação de Agente de contratação e equipe de apoio (fl. 73);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Portaria Nº 029/2024 - Designação do fiscal de contratos (fls. 74 a 75),
- Contrato Nº194/2024 (fls.76 a 79);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da **Inexigibilidade Nº023/2024**, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre -PA, 02 de setembro de 2024.

Paula R. Barbosa dos Santos
Agente de Controle Interno

Decreto nº 339/2024

Paula Regina B. dos Santos
Paula Regina Barbosa dos Santos

Agente de Controle Interno

Decreto nº339/2024